



PORTARIA PMC/GP N. 044/2020.

NOMEIA OS MEMBROS DE COMISSÃO ESPECIAL DE CONCURSO PÚBLICO E DAS OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICIPAL DE CONGO, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e

CONSIDERANDO a Lei Municipal Nº 208 de 26 de novembro de 2019, que instituiu os cargos a serem providos através do Concurso Público para o preenchimento de vagas para Cargo Público e Emprego Público;

CONSIDERANDO o princípio constitucional do concurso público (art. 37, inc. II, CF);

CONSIDERANDO o princípio da legalidade, da publicidade, da moralidade, da impessoalidade e da eficiência, conforme artigo 37, caput, da Constituição Federal.

RESOLVE:

Art. 1.º - NOMEAR os membros da Comissão Especial de Concurso Público, para acompanhamento, fiscalização e avaliação do Concurso Público da Prefeitura Municipal de Congo, destinado ao preenchimento de vagas para Cargo Público e Emprego Público.

Art. 2.º - Compete a Comissão Especial de Concurso Público, acompanhar a realização, julgar os casos omissos ou duvidosos e coordenar as atividades necessárias ao bom andamento do Concurso Público.

Parágrafo Único - A Comissão Especial de Concurso Público, e soberana e tem total autonomia para deliberar sobre todos os aspectos não previstos no Edital de Concurso Público.

Art. 3.º - A Comissão terá como integrantes os Servidores:

JOSÉ ALBERTO DE LIMA FARIAS – CPF: 070.185.634-37 – Presidente;

MARIA SONIA FARIAS DE FREITAS – CPF: 327.601.674-53 – Membro;

MARIA DE FATIMA DE LIMA FARIAS – CPF: 028.740.764-06 – Membro.

§ 1º - A Comissão terá como Presidente o Servidor **JOSÉ ALBERTO DE LIMA FARIAS**, que deverá dar cumprimento à instauração dos procedimentos necessários a elaboração e finalização do Concurso Público, bem como a decisão final sobre casos omissos no decorrer do processo.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGO

Trabalhando com ética e transparência

Art. 4º. Esta Portaria entrara em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se e cumpra-se. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Congo - PB, 05 de março de 2020.


JOAQUIM QUIRINO DA SILVA JÚNIOR
Prefeito Constitucional